



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.323, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.322.783,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.322.783,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

002 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

12.002.0018.0541.0313.2237 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 07591052

194.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 05000000

4.128.783,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 65
e publicado (a)
Em 04/04/24